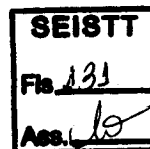


TERMO DE ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL 005/2016
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 120/2016



Processo Original nº 2474.0000145/2016
Processo de Adesão nº 2016023014

Orgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Araguaína - TO

Orgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte – Palmas - TO

TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa para fornecimento de grama, nos termos das Ata de Registro de Preços nº 009/2016, proveniente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº005/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da PMP de Araguaína - TO - publicada em 24/02/2016 no Diário Oficial do Município de Araguaína - Tocantins, edição nº 1027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: **SG Comercial Eireli - Me - CNPJ: 09.207.336/0001-02.**

DO OBJETO DE ADESÃO: a contratação de empresa para fornecimento de grama, conforme especificações e condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços 009/2016, proveniente do Pregão Presencial 005/2016, de acordo com as especificidades e quantitativos abaixo:

Empresa: SG Comercial Eireli - Me				CNPJ: 09.207.336/0001-02		
Item	Item da Ata	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	02	M²	100.000	Grama tipo esmeralda em placas de 0,40x0,60m².	8,40	840.000,00
02	03	Kg	6.000	Semente de grama batatais 1Kg.	91,00	546.000,00
Valor Total					1.386.000,00	

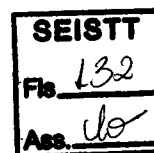
VALIDADE DA ATA: Até o dia 24/02/2017 a contar da publicação em 24 de fevereiro de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Rege-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015; e no processo nº 2016023014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

Christian Zim Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Empresa
SG Comercial Eireli - Me



EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 005/2016 – Prefeitura Municipal de Araguaina - Ata 009/2016
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 120/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araguaina - TO

Certame: Pregão Presencial nº 005/2016

Ata de Registro de Preços nº 009/201

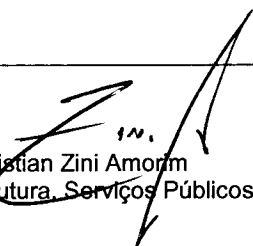
Validade da Ata: Até o dia 24/02/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Palmas – TO

Processo de Adesão: 2016023014

Empresa:					CNPJ:		
SG Comercial Eireli - Me					09.207.336/0001-02		
Item	Item da Ata	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	
01	02	M ²	100.000	Grama tipo esmeralda em placas de 0,40x0,60m ² .	8,40	840.000,00	
02	03	Kg	6.000	Semente de grama batatais 1Kg.	91,00	546.000,00	
Valor Total						1.386.000,00	

Palmas -TO, 13 de fevereiro de 2016.


Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

2016

Considerando a Recomendação Nº 002/2014, publicada na edição Nº 1.099 do Diário Oficial do Município;

Considerando a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 29, de 07 de maio de 2015, alterada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 33, de 06 de abril de 2016, publicadas respectivamente nas edições 1.253 e 1.479 do Diário Oficial do Município,

RECOMENDA a todos os Gestores e Diretores Financeiros dos órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade, que:

1º Não repassem a qualquer interessado, fornecedor e/ou prestador de serviço, informações que identifique o analista de controle interno quando o processo de realização de despesa estiver submetido à análise da Secretaria de Transparência e Controle Interno para verificação de sua regularidade.

2º Informem aos interessados que a consulta de andamento de processos deve ser efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas no link <http://www.palmas.to.gov.br/>, acessando a área "outros serviços/pesquisar processo", e em seguida, lançando os dados necessários para o processamento da pesquisa.

Publique-se.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 005/2016 – Prefeitura Municipal de Araguaína - Ata 009/2016

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 120/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO

Certame: Pregão Presencial nº 005/2016

Ata de Registro de Preços nº 009/201

Validade da Ata: Até o dia 24/02/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Palmas – TO
Processo de Adesão: 2016023014

Empresa: SG Comercial Ereli - Me				CNPJ: 09.207.336/0001-02		
Item	Item da Ata	Unid.	Qtdde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	02	M²	100.000	Grama tipo esmeralda em placas de 0,40x0,60m².	8,40	840.000,00
02	03	Kg	5.000	Semente de grama batizale 1Kg.	91,00	546.000,00
Valor Total						1.386.000,00

Palmas -TO, 13 de fevereiro de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte



Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0532, de 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Ato nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	382471	ROSAMEA SILVA MELO	2012048400	13/11/2012
2	989931	JACINTO FREITAS DA SILVA	2013041747	17/06/2013

Art. 2º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Processo	Artigo não atendido
1.	413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	2013010376	Art.31, § 2º, inciso III, da Lei nº 1.445/2006

Art. 3º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0533, de 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Ato nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

DESPACHO
A(o) SE 1577 / Para Prossiguimento
para providências que o caso requer.
Palmas, 17/05/16.

[Assinatura]
Angela
Souza
Mat: 30203.1

Atendida as Reservas Para PGM N^o 756/2016.
Para Prossiguimento
[Assinatura]